



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2020

**BELÉM
2019**

SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO	2
2- A INSTITUIÇÃO	3
3- DA AUDITORIA INTERNA	5
3.1 – Vinculação Administrativa.....	5
3.2 – Subordinação Técnica e Normativa.....	6
3.3 – Quantitativo atual de servidores lotados/em exercício na Unidade de Auditoria Interna.....	6
3.4 Organograma da AUDIN	7
3.5 Competências da unidade de Auditoria Interna.....	7
4- FATORES CONSIDERADOS PARA A PROPOSTA DO PAINT 2020	8
4.1 Força de trabalho a ser empregada na realização das ações.....	8
5- RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA, POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO OU POR MOTIVOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS	9
6- RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	11
7- PREVISÃO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS	15
8- ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	15
9- AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	15
10- DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT 2020	16
11- RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA.....	17
12- ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
APÊNDICE	19
DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	19
ANEXO I	21

1- APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Universidade Federal do Pará (UFPA), que contempla o planejamento das ações de Auditoria Interna da instituição para o exercício 2020, foi elaborado conforme a Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, da Secretaria Federal de Controle Interno/Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, que estabelece normas para elaboração e acompanhamento da execução do planejamento anual das unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

De acordo com o artigo 3º, parágrafo único da IN nº 9/2019-SFC/CGU, são princípios orientadores do PAINT, a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da unidade auditada.

Conforme o art. 6º, § 1º da IN 9/2018-SFC/CGU:

A proposta de PAINT das AUDIN deve ser encaminhada à CGU, às Ciset ou às unidade setoriais do SCI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.

Desse modo, de acordo com o artigo citado, após sua elaboração a proposta do planejamento será submetida à prévia análise da Controladoria Geral da União.

Já o art. 8º da mencionada Instrução Normativa, delibera que, ao retornar da CGU, o PAINT será apresentado ao Conselho Superior da UFPA para exame e deliberação quanto à aprovação, senão vejamos:

Art. 8º O PAINT da UAIG deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite para envio do PAINT aprovado à UAIG responsável pela supervisão técnica, de acordo com o disposto nos artigos 10 ou 11, conforme o caso, desta Instrução Normativa.

Para a elaboração desta proposta foram considerados o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPA, no período de 2016-2025, os controles existentes, os objetivos e metas da Universidade, fazendo levantamento, junto à Alta Administração, acerca de possíveis riscos que possam afetar os objetivos institucionais, considerou-se, também, os processos de governança existentes e controles internos, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria, da Controladoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União e da própria Auditoria Interna, de acordo com o que preconiza o art. 4º da IN 9/2018-SFC/CGU.

Além disso, a estrutura do PAINT deve contemplar os itens previstos no art.5º da citada IN, conforme transcrito:

Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:

I - relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;

II - relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;

- III - previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;
- IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;
- V - relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;
- VI - indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;
- VII - exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e,
- VIII - apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Esta Unidade de Auditoria Interna desenvolverá suas atividades conforme as ações especificadas no Anexo I do PAINT/2020 e indicará, mediante relatórios, as constatações e recomendações resultantes de suas análises. As atividades a serem desenvolvidas no PAINT/2020 incluem as ações da Auditoria Interna, avaliação referente ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade, além de atendimento e acompanhamento das recomendações provenientes dos órgãos de controle interno e externo.

Assim, as ações previstas no PAINT têm por objetivo agregar valor à gestão, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos institucionais, em prol de resultados efetivos acerca do gerenciamento de riscos, da governança, dos controles internos e da integridade institucional.

2- A INSTITUIÇÃO

Universidade Federal do Pará – Origem e Contexto

Órgão: **26239**

Unidade Gestora: **153063**

Gestão: **15230**

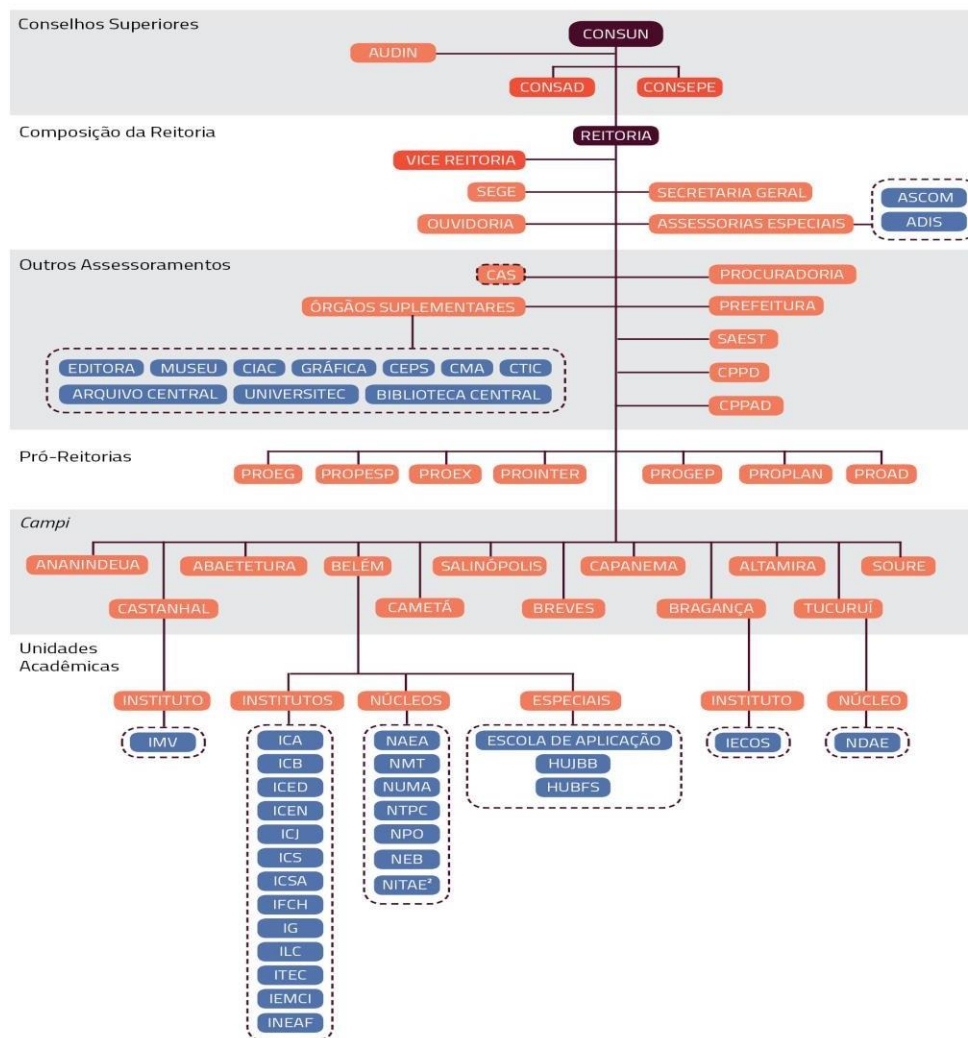
A Universidade Federal do Pará foi criada pela Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957, estruturada pelo Decreto nº 65.880, de 16 de dezembro de 1969, modificado pelo Decreto nº 81.520, de 4 de abril de 1978, possuindo atualmente 62 (sessenta e dois) anos de criação, com sede na cidade de Belém, cidade universitária José da Silveira Netto.

Em Belém ocupa uma área de 450 hectares, às margens do Rio Guamá, onde exerce a maior parte de suas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração. Em 1986, a UFPA passou a expandir suas atividades para o interior do Estado criando vários *campi*, destinados a serem Polos Regionais de atuação na Graduação, Pós-Graduação e Extensão (Anuário Estatístico UFPA, 2019, p. 27).

Na figura 1, que representa o organograma da UFPA, pode-se explicar de forma sucinta a complexa estrutura da instituição:

Figura 1: Organograma da UFPA

Organograma da UFPA



Fonte: Anuário Estatístico UFPA, 2019, p. 22

Conforme disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPA – 2016 a 2025 – a instituição define como **Missão**: “Produzir, socializar e transformar o conhecimento na Amazônia para a formação de cidadãos capazes de promover a construção de uma sociedade inclusiva e sustentável” (UFPA, PDI 2016-2025, p. 31).

Já a sua **Visão** é “ser reconhecida nacionalmente e internacionalmente pela qualidade no ensino, na produção do conhecimento e em práticas sustentáveis, criativas e inovadoras integradas à sociedade” (UFPA, PDI 2016-2025, p. 33).

Os princípios e finalidades da UFPA, consoante artigos 2º e 3º do seu Estatuto, são:

Art. 2º São princípios da UFPA:

- I. a universalização do conhecimento;
- II. o respeito à ética e à diversidade étnica, cultural e biológica;

- III. o pluralismo de idéias e de pensamento;
- IV. o ensino público e gratuito;
- V. a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- VI. a flexibilidade de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos;
- VII. a excelência acadêmica;
- VIII. a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente.

Art. 3º São fins da Universidade Federal do Pará:

- I. estimular a criação cultural e o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo, de forma a gerar, sistematizar, aplicar e difundir o conhecimento em suas várias formas de expressão e campos de investigação científica, cultural e tecnológica;
- II. formar e qualificar continuamente profissionais nas diversas áreas do conhecimento, zelando pela sua formação humanista e ética, de modo a contribuir para o pleno exercício da cidadania, a promoção do bem público e a melhoria da qualidade de vida, particularmente do amazônica;
- III. cooperar para o desenvolvimento regional, nacional e internacional, firmando-se como suporte técnico e científico de excelência no atendimento de serviços de interesse comunitário e às demandas sócio-político-culturais para uma Amazônia economicamente viável, ambientalmente segura e socialmente justa.

Além disso, a Universidade Federal do Pará apresenta em seu PDI 2016-2025 o objetivo estratégico de *“melhorar e fortalecer a governança dos processos internos”*, com indicador de medição de desempenho que deverá conter 100% dos processos críticos redesenhados até 2025.

3- DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna (AUDIN) é um órgão técnico de assessoria e de avaliação quanto à adequação, eficácia e eficiência da gestão de riscos e dos respectivos controles internos, estabelecidos e mantidos pela Administração Superior. Assim sendo, com o fim de minimizar o impacto e/ou a possibilidade de ocorrências que possam impedir ou dificultar o alcance dos objetivos e da missão institucional, funciona como uma terceira linha de defesa visando a promoção de melhorias contínuas na qualidade dos gastos públicos e, por via de consequência, a afirmação da integridade institucional.

Assim, a auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos (Instrução Normativa CGU nº 03/2017 – Capítulo I, item 1).

3.1 – Vinculação Administrativa

Em consonância com o que consta no artigo 15, § 3º do Decreto nº 3.591/2000, combinado com o artigo 1º, da Resolução nº 656, de 5 de dezembro de 2008, do Conselho Universitário (CONSUN) – que aprova o Regimento da Auditoria Interna – a AUDIN possui vinculação administrativa junto ao Conselho Universitário da UFPA.

3.2 – Subordinação Técnica e Normativa

As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal Indireta, vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), atuando como órgãos auxiliares ao SCI (Órgão Central – SFC - Secretaria Federal de Controle – e órgãos setoriais: Controladoria Geral da União – CGU e Assessoria Especial de Controle Interno do MEC – AEI/MEC), prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram, conforme artigo 15, do Decreto nº 3.591/2000 e Itens 26 a 28, da Instrução Normativa nº 03, de 9 de junho de 2017. Essa vinculação técnica tem o objetivo de harmonizar a atividade de auditoria interna governamental, promover a qualidade dos trabalhos, bem como a integração do Sistema.

3.3 – Quantitativo atual de servidores lotados/em exercício na Unidade de Auditoria Interna

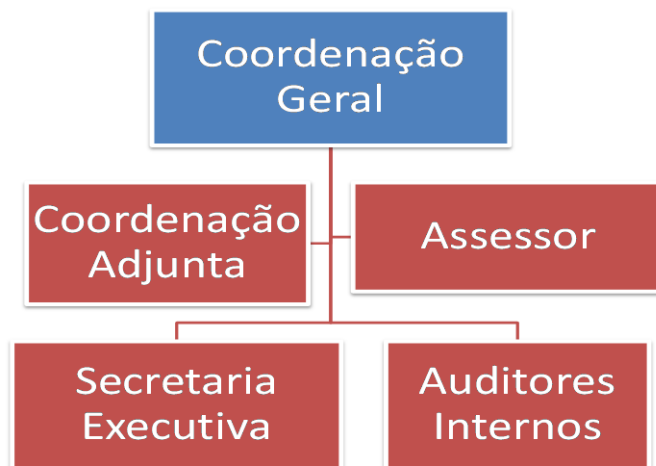
NOME DO SERVIDOR	CARGO	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
CLARA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA	AUDITORA	BACHAREL EM DIREITO	COORDENADORA GERAL
SONIA MARIA PEREIRA RABELO	ADMINISTRADORA	ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORA ADJUNTA
EDSON DA ROCHA FRAZÃO	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	PSICOLOGIA	ASSESSOR
JESSICA VALÉRIA LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO
ALESSANDRO R. S. MAGALHÃES	AUDITOR	BACHAREL EM DIREITO	-
ANGELA MARIA R. SANTOS ¹	CONTADORA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-
CELSO MAIA DE SOUZA	CONTADOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-
GERALDO DANIEL E S. DE CASTRO ²	AUDITOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-
IDEMAR RODRIGUES FERREIRA ³	CONTADOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-
LILIA NAZARE L.B. DE O. GOES	AUDITORA	BACHAREL EM DIREITO	-

¹ Atualmente exercendo a função de Coordenadora da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) da UFPA.

² Em exercício provisório na UFPI.

³ Cedido para a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

3.4 Organograma da AUDIN



3.5 Competências da unidade de Auditoria Interna

Conforme seu Regimento Interno é competência da AUDIN/UFPA, dentre outras, aquelas listadas nos incisos do art. 9º, dos quais se menciona os seguintes:

- I - Examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia, a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;
- II - Acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas e do orçamento;
- IV - Acompanhar o cumprimento às recomendações e decisões emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União;
- X - Analisar e avaliar os controles internos adotados com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;
- XIV - Assessorar o Gestor e Dirigentes, no acompanhamento da execução dos programas pertinentes, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação ao gerenciamento;
- XVI - Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e as tomadas de contas especiais;
- XVII - Realizar auditoria obedecendo a programas de auditoria previamente elaborados;
- XIX - Elaborar relatórios de auditoria, assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer aos Dirigentes os subsídios necessários à tomada de decisões;
- XX - Apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse da Instituição.

4- FATORES CONSIDERADOS PARA A PROPOSTA DO PAINT 2020

Na elaboração do presente Plano foram considerados os seguintes fatores:

- a) recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União, através de auditorias e fiscalizações realizadas;
- b) recomendações e determinações constantes em Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União;
- c) recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna, que se encontram pendentes de atendimento;
- d) Resultado da matriz de riscos, elaborada com base em consulta à Alta Administração da UFPA;
- e) relevância da atividade em relação às atividades fins e de suporte à gestão, considerando os objetivos estratégicos da instituição;
- f) disponibilidade e capacidade da força de trabalho na Auditoria Interna;
- g) criticidade baseada em impropriedades anteriormente verificadas, no decurso de prazo entre auditorias;
- h) Fragilidade ou ausência dos controles internos administrativos observados;
- i) reincidências de desconformidades verificadas pela Auditoria Interna.

As áreas e assuntos que serão objeto de ação da Auditoria Interna em 2020 foram debatidos por todos os servidores lotados na AUDIN. Para a escolha das ações, com base em avaliação de riscos, a Auditoria Interna utilizou o método de “ranqueamento forçado”, conforme explicitado no apêndice deste documento, uma vez que a UFPA ainda não dispõe de método de avaliação de riscos, e priorizou as ações que apresentaram maior pontuação na escala dos macroprocessos apresentada na matriz de riscos, que são as seguintes:

- a) Controles da gestão;
- b) Gestão de pessoas;
- c) Gestão de contratos;
- d) Gestão de processos finalísticos da instituição.

4.1 Força de trabalho a ser empregada na realização das ações

A força de trabalho disponível para a realização das ações do PAINT 2020 foi distribuída do seguinte modo:

- a) Jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias de seis auditores;
- b) Número de dias úteis no ano de 2020, que é de 253 dias;
- c) Período relativo a um mês de férias dos servidores (30 dias corridos de férias ou 22 dias úteis);
- d) Períodos de capacitações a serem realizados.

Assim, o quantitativo total de horas disponíveis no ano de 2020 é de 12.144 horas (Janeiro a Dezembro= 6 servidores x 8 horas x 253 dias úteis = 12.144 horas).

5- RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA, POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO OU POR MOTIVOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS

Este item tem como objetivo o atendimento ao inciso I, do artigo 5º, da Instrução Normativa SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018, que dispõe:

Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:

I - relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção.

Ressalva-se que não houve demandas da Administração Superior, nos termos do normativo mencionado, até a elaboração deste PAINT. Desse modo, indicam-se, a seguir, as ações que serão realizadas em função de obrigação normativa ou por motivos que não a avaliação de riscos:

a) Ações a serem realizadas em função de obrigação normativa:

Área: Controles da Gestão	
Ação	Fundamentação legal
Dar apoio às ações da Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal da Contas da União (TCU) na UFPA;	IN nº 03/2017-CGU; Resolução nº 656/2008-CONSUN/UFPA (Regimento Interno da AUDIN/UFPA).
Acompanhar o atendimento das recomendações da CGU e recomendações/determinações emitidas pelo TCU;	IN nº 09/2018-SFC; Resolução nº 656/2008-CONSUN/UFPA (Regimento Interno da AUDIN/UFPA);
Analisar e emitir parecer no Processo de Contas, emitir parecer sobre itens do Relatório de Gestão, referente à atuação da Auditoria Interna e emissão de parecer sobre eventuais Tomadas de Contas Especiais;	Decreto nº 3.591, de 06/09/2000; Instrução Normativa/TCU nº 63, de 01/09/2010; e Decisões Normativas do TCU.
Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2019;	IN nº 09/2018-SFC; Resolução nº 656/2008-CONSUN/UFPA (Regimento Interno da AUDIN/UFPA).
Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, relativo ao exercício de 2021;	IN nº 09/2018-SFC; Resolução nº 656/2008-CONSUN/UFPA (Regimento Interno da AUDIN/UFPA).
Monitorar o atendimento das recomendações emitidas pela AUDIN/UFPA;	IN nº 09/2018-CGU.
Assessorar e prestar consultoria à Administração Superior, mediante solicitação, em assuntos estratégicos relacionados aos processos de governança, gestão de riscos, integridade e controles	IN nº 03/2017-SFC.

internos;	
Realizar Auditoria na relação de transparência entre a UFPA e sua Fundação de Apoio, por pelo menos quatro exercícios;	Acórdão 1178/2018- TCU Plenário; Ofício-Circular nº 181/2018/GAB DS/SFC/CGU.
Realizar auditoria acerca da fiscalização e acompanhamento do contrato, referente às obras contratadas em razão do Regime Diferenciado de Contratação nº 7/2018 (considerando os principais riscos existentes, a adequação e a suficiência dos mecanismos de controle estabelecidos).	Acórdão nº 1843/2019 –TCU – Plenário.

b) Ações a serem realizadas por motivos que não a avaliação de riscos:

Considerando a redução da equipe da unidade de Auditoria Interna, durante o exercício de 2019, para a execução de seu Plano Anual, com a aposentadoria de uma servidora e um servidor afastado para Pós-Graduação até julho de 2019, considerando, também, os trabalhos que estão em andamento e o tempo médio para finalização de cada ação de auditoria, não havendo tempo suficiente para realizar todas as ações programadas até o final do exercício. Deste modo, as ações abaixo serão reprogramadas para o PAINT 2020, levando-se em consideração a importância destas temáticas, a opinião do auditor e conforme os critérios de relevância, materialidade e criticidade.

Será incluída nesse item, também, atividade de Auditoria Interna no sentido de avaliar a adequação do Plano de Integridade aos objetivos estratégicos da UFPA e à Política de Gestão de Riscos, assim como monitorar a implementação do Plano de Integridade da UFPA e eventuais atualizações, sem, contudo, elidir as responsabilidades já estabelecidas ao Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) e à Diretoria de Gestão Estratégica (DIGEST/PROPLAN).

AÇÃO	Identificação do Macroprocesso/tema	Origem da demanda
Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica - Extensão	Extensão	PAINT 2019
Arrecadação – autorização de uso de espaço físico - Infraestrutura	Licitação e contratos administrativos	PAINT 2019
Monitoramento da Gestão de Integridade	Gestão de Integridade	Plano de Integridade da UFPA

6- RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

Para a consecução deste item, foi utilizada a metodologia de ranqueamento forçado, a ser explicada no Apêndice deste PAINT, considerando que a UFPA ainda não dispõe de uma metodologia para avaliação e construção de uma matriz de riscos.

Assim, seguem as temáticas escolhidas como ações, conforme o critério de maior pontuação, de acordo com o grau de risco apresentado e considerando, também, a capacidade de trabalho da equipe de auditoria.

Macroprocesso ou Tema / Objetivo (Metas podem substituir os Objetivos)		Análise (qto à natureza do risco inerente)	
Identificação	Risco Inerente (Identificação)	Causa(s) (fonte+vulnerabilidade)	Efeito (Consequência)
- Continuidade de conclusão e manutenção de obras e realização de serviços da UFPA. (Gestão de contratos).	- Descontinuidade nos contratos de manutenção e de prestação de serviços de natureza continuada	- Distrato por parte da contratada ou da UFPA; - Eventuais atrasos nos pagamentos por problemas de arrecadação governamental; - Bloqueios / cortes e/ou Restrições orçamentária(o)s; - Instabilidade na liberação de recursos orçamentários destinados à Instituição - Contingenciamento/corte nos recursos orçamentários destinados à UFPA; - Queda na arrecadação dos tributos federais; - Ausência de fiscalização adequada do contrato; - Não manutenção da capacidade técnica da contratada.	- Deteriorização e perda de bens imóveis e equipamentos; - Descontinuidade, adiamento, comprometimento ou prejuízos de/a planos, pesquisas, projetos, obras e/ou serviços etc.; - Eventuais atrasos na formação de alunos da graduação e/ou da pós-graduação; - Comprometimento de atividades diárias da Instituição; - Paralisação de serviços públicos.
- Acompanhamento de serviços/obras contratada(o)s (Gestão de contratos)	- Execução inadequada dos contratos; - Falhas no processo de fiscalização e acompanhamento contratual.	- empresa não obedece plenamente os requisitos do contrato; - Ausência de capacitação do fiscal de contrato; - Ausência de esclarecimento acerca das competências do gestor contratual e fiscal do contrato.	- Impossibilidade de continuação de obra ou serviço; - Pagamento de contratos sem a devida fiscalização da obra ou serviço; - execução inadequada de contratos.
- Monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo ⁴	- Recebimento de recomendações e/ou de determinações, respectivamente, de órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU)	- Inobservância de normativos (por exemplo: contratações em desacordo com a IN nº 05/2017)	- Aplicação de sanções à UFPA, por parte do órgão de controle externo.

⁴ Este item já consta das ações por motivo de obrigação normativa, porém foi colocado na matriz, considerando que foi o 3º item classificado como sendo de alto risco.

<p>- Implantação do processo eletrônico na UFPA;</p> <p>-Modernização tecnológica via utilização de processos digitais (aprimoramento dos processos de trabalho);</p>	<p>- Não implantação do procedimento eletrônico de tramitação de processos na UFPA</p>	<p>- Redução no quadro de pessoal;</p> <p>- Instabilidade na liberação de recursos orçamentários destinados à Instituição</p> <p>- Contingenciamento/corte nos recursos orçamentários destinados à UFPA.</p>	<p>- Tramitação mais demorada dos processos administrativos;</p> <p>- Comprometimento das atividades diárias da Instituição</p>
<p>- Avaliação da utilização dos valores captados através de Emendas Parlamentares (controles da gestão).</p>	<p>-Redução do valor captado através das emendas parlamentares</p>	<p>- Restrições orçamentárias incidindo nas emendas parlamentares;</p> <p>- Instabilidade na liberação de recursos orçamentários destinados à Instituição;</p> <p>- Contingenciamento/bloqueios nos recursos orçamentários destinados à UFPA;</p> <p>- Não execução total do recurso destinado na emenda em anos anteriores;</p>	<p>-Projetos e/ou Planos prejudicados ou adiados, interrompidos ou descontinuados;</p> <p>-Comprometimento das atividades diárias da Instituição.</p>
<p>-Observância dos regimes de trabalho dos docentes (respeito ao regime de trabalho de dedicação exclusiva)</p>	<p>- Infração ao regime de dedicação exclusiva (DE) por parte dos docentes</p>	<p>- Dirigentes não possuem ou utilizam controles internos adequados para evitar tais infrações;</p> <p>- Inobservância da legislação, pelos docentes, quanto às exigências específicas referentes ao regime de DE.</p>	<p>- Atividades acadêmicas preteridas ou prejudicadas em função do docente exercer outras atividades concorrentes com as que devem ser executadas na UFPA;</p> <p>- Eventuais prejuízos à saúde do servidor (cuidados para com a saúde do servidor).</p> <p>- Prejuízo ao erário, com o pagamento de gratificação de DE sem a necessária contrapartida.</p>

<p>- Avaliação da Contratação de obras em atenção aos planos de necessidades das unidades (Gestão de contratos)</p>	<p>- Ausência de elaboração de Plano de Necessidades, no que tange à infraestrutura, por parte de unidades acadêmicas e administrativas</p>	<p>- Plano de necessidades das unidades indisponível.</p>	<p>- Impedimento (da garantia) de contratação de obras no pertinente exercício financeiro; - Impossibilidade de antecipar a devida instrução processual de contratação de obras por inexistência/inacessibilidade a plano de necessidades das unidades, (impedindo a garantia de contratação no exercício financeiro pertinente); - Comprometimento da garantia de contratação no exercício financeiro pertinente.</p>
---	---	---	--

7- PREVISÃO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS

Este item tem o objetivo de atender ao disposto no inciso IV, artigo 5º da Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, que dispõe:

Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:

(...)

IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;

Desse modo, a AUDIN realizará as atividades de monitoramento das recomendações, durante o exercício 2020, junto às unidades da UFPA, para acompanhamento da implementação das recomendações exaradas pela AUDIN, e serão concluídas por meio da emissão de Relatórios de Monitoramento, conforme previsto no Anexo I.

8- ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Para o ano de 2020, a AUDIN/UFPA prevê as seguintes ações para gestão e melhoria da qualidade da atividade de Auditoria Interna:

- Revisão e aprimoramento dos papéis de trabalho;
- Atualização do Regimento Interno da AUDIN/UFPA e submissão do mesmo para aprovação pelo CONSUN;
- Revisão e, se for o caso, atualização do Manual de Auditoria Interna da UFPA;
- Início dos trabalhos para a elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ).

9- AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Este item tem fundamento no artigo 5º, inciso III, da IN CGU nº 9/2018, que prevê:

Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:

(...)

III - previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;

Com o objetivo de formação continuada dos Auditores Internos e considerando que as atividades de auditoria requerem atualização constante quanto aos procedimentos e normas relativos aos trabalhos realizados – observando ainda a nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) instituída pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de

2019 – para o ano de 2020 foram previstas as seguintes ações da capacitação para os servidores lotados na Auditoria Interna da UFPA:

- a) Participação dos servidores da AUDIN no 52º e 53º FONAItec, capacitação ofertada pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação (FONAI-MEC)- 1º e 2º semestre de 2020, com previsão de participação de, pelo menos, dois servidores da AUDIN/UFPA, por semestre.
- b) Capacitação técnica promovida pela União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC), com previsão de participação de, pelo menos, dois servidores da AUDIN/UFPA.
- c) Fórum Brasileiro de Auditoria Interna Governamental, evento promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU), com previsão de participação de, pelo menos, dois servidores da AUDIN/UFPA.
- d) Capacitações na área de Controle Interno e Auditoria Interna Governamental, promovidas pela Controladoria-Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União;
- e) Participação dos servidores da AUDIN em outras capacitações específicas, com base em estudo de necessidade, considerando as ações de auditorias planejadas, observada a viabilidade financeira de custeio do curso.

10- DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT 2020

Para as demandas extraordinárias que vierem a ocorrer durante a execução deste Plano são reservadas horas de auditoria (Reserva Técnica) que poderão ser utilizadas para atender demandas especiais advindas do Conselho Universitário, do Reitor da UFPA ou de Órgãos externos, que requeiram atuação da Auditoria Interna.

As demandas extraordinárias que vierem a ocorrer durante a execução do presente Plano, serão analisadas pela Auditoria Interna quanto a sua viabilidade de realização, levando-se em consideração a capacidade operacional da AUDIN, necessidade de outros profissionais, quando for o caso, e necessidade de capacitação/treinamento.

Após a análise, estas ações deverão ser informadas ao Conselho Universitário da UFPA, com observação quanto aos possíveis impactos no Plano atual, informações quanto à inclusão de novos trabalhos, necessidade de supressão e/ou reprogramação de trabalhos já programados para o próximo exercício, em virtude da realização de uma demanda extraordinária, desde que esta tenha sido prévia e necessariamente autorizada pelo Conselho Universitário (CONSUN).

11- RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA

Os riscos de Auditoria apresentados são fatores que podem prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução das ações do PAINT, de modo geral. Estes não devem ser confundidos com os riscos inerentes a cada ação planejada, considerando que estes serão tratados mais especificamente no planejamento de cada atividade.

Assim, segue quadro com os riscos considerados pela unidade de Auditoria Interna:

RISCOS PARA A EXECUÇÃO DO PAINT 2020
Ausência de disponibilidade de recursos financeiros para capacitação da totalidade da equipe da AUDIN;
Limitação técnica da equipe da AUDIN;
Acréscimo de rotinas em função de novas exigências normativas;
Dificuldade de comunicação e interpretação das comunicações emitidas pela AUDIN;
Resposta intempestiva das unidades às solicitações de Auditoria;
Não implementação das recomendações emitidas pela AUDIN;
Redução do número de servidores da Auditoria Interna;
Ausência de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistemas adequados;
Ausência de entendimento adequado, por parte dos gestores, quanto à importância dos trabalhos desenvolvidos pela AUDIN.

Informa-se, que para mitigação dos riscos em que seja possível a atuação da AUDIN, dentro de suas competências estabelecidas, esta unidade comunicará, pelo menos semestralmente, informações sobre o desempenho da atividade da Auditoria Interna, ao Conselho Universitário da UFPA, que contemplarão:

- Informações sobre a comparação entre os trabalhos realizados e o Plano aprovado;
- As recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da subunidade auditada; e,
- A exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da(s) subunidade(s) auditada(s).

12- ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a elaboração do PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna, para 2020 espera-se que os trabalhos de auditoria realizados pelos auditores internos do sejam compatíveis com o planejamento realizado, com o objetivo de que os resultados alcançados possam contribuir para a melhoria da gestão da UFPA, fortalecer os controles internos, assim como a governança institucional.

Estima-se que os trabalhos realizados possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais, buscando sempre adequá-las às normas vigentes.

Pondera-se que, ao longo do exercício de 2020, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores externos, ações não programadas, como: treinamentos, trabalhos especiais, apoio ao TCU, à CGU, à Reitoria, às Pró- Reitorias e aos Campi que compõem a UFPA.

Dentre os resultados esperados, destaca-se:

- Racionalização dos trabalhos de auditoria interna;
- Melhoria dos controles internos administrativos;
- Redução das incidências de desconformidades de atos de gestão;
- Contribuição para o fortalecimento da governança institucional;
- Desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- Adequação e distribuição da força de trabalho.

Desse modo, encaminha-se o presente PAINT para apreciação pela Controladoria Geral da União- CGU Regional/PA, bem como, posteriormente, ao Conselho Universitário da UFPA, com a finalidade de análise acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes sobre as ações previstas no planejamento da Auditoria Interna e apreciação e aprovação na última Reunião Ordinária do CONSUN neste exercício, respectivamente.

Belém-PA, 31 de outubro de 2019.

Clara de Nazaré Souza da Silva
Coordenadora geral da AUDIN/UFPA
Portaria nº 5728/2018-Reitoria

APÊNDICE

DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

Considerando que a UFPA ainda não executa um Plano de Gestão de Riscos com objetivo de plena implementação de sua Política sobre o assunto – o que temos no momento são estudos efetuados pela Diretoria de Gestão Estratégica (DIGEST), unidade vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), sobre o modelo a ser adotado para o mapeamento e gerenciamento dos riscos que possam afetar sobremaneira o alcance dos objetivos estratégicos da Instituição – ainda, considerando o previsto no item 86 da Instrução Normativa nº 03/2017-CGU, o qual estabelece que, caso a Unidade auditada não tenha instituído um processo de gerenciamento de riscos, a UAIG deve se comunicar com a Administração superior, de forma a coletar informações sobre suas expectativas e obter entendimento dos principais processos e dos riscos associados, adotamos o método “Ranqueamento Forçado”, proposto por Bonnie Hancock, Diretora Executiva da iniciativa voltada para o manejo de risco empresariais, patrocinada pela Universidade do Estado da Carolina do Norte, USA.

Tal método, segundo a autora, visa melhor separar os riscos mais significativos e simplificar o processo de classificação de riscos. Em primeiro lugar, não são necessárias escalas de avaliação quando se usa esse tipo de processo de classificação. Em segundo lugar, o processo de avaliação de risco pode ser mais rápido de completar, em comparação com o processo que exige que os indivíduos avaliem uma série de riscos em várias dimensões (por exemplo, probabilidade, impacto etc.). Em terceiro lugar, essa metodologia geralmente resulta em melhor discriminação ("separação") das pontuações sobre os riscos, tornando mais fácil identificar os principais riscos.

Assim sendo, solicitou-se a cada membro da administração superior da UFPA que indicasse, pelo menos, dez riscos que acredita serem os mais importantes / relevantes / sérios e que possam impactar os objetivos estratégicos da Instituição. De posse das listagens fornecidas, a equipe da AUDIN, após criteriosa e cuidadosa análise, as filtrou obedecendo dois critérios básicos:

1) disponibilidade e capacidade da força de trabalho disponível para realizar as ações de auditoria demandadas, tendo em vista a matriz de riscos a ser elaborada e que embasará as decisões a respeito de quais riscos terão atenção em nossas ações de auditoria;

2) exclusão daqueles riscos que estão fora de nossa área de liberdade para atuar sobre eles, ou seja, sobre os quais a Instituição não tem ingerência (restando, pois, aceitá-los e, no limite, monitorá-los); ainda, excluímos também um risco que se nos afigurou como já compartilhado com empresa terceirizada, portanto, sob responsabilidade precípua desta.

Após esta análise, restaram nove riscos, os quais foram encaminhados aos mesmos gestores com a solicitação de que fossem ordenados do mais importante / relevante / sério ao menos importante / relevante / sério. A seguir, tais riscos foram ordenados / classificados do maior para o menor. Ao primeiro risco apontado foram atribuídos nove (9) pontos, ao segundo, oito (8) pontos, até o último risco, sendo-lhe atribuído 1 ponto. As pontuações fornecidas por todos os avaliadores para cada risco foram somadas e a classificação final, da maior pontuação para a menor, resultou no ordenamento a seguir:

- 1- Descontinuidade nos contratos de manutenção e de prestação de serviços de natureza continuada;
- 2- Execução inadequada dos contratos por falha no processo de fiscalização e acompanhamento;
- 3- Recebimento de recomendações e/ou de determinações, respectivamente, de órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU);
- 4- Não implantação do procedimento eletrônico de tramitação de processos na UFPA;
- 5- Redução do valor captado através das emendas parlamentares;
- 6- Infração ao regime de dedicação exclusiva por parte dos docentes;
- 7- Não elaboração de Plano de Necessidades, no que tange à infraestrutura, por parte de unidades acadêmicas e administrativas;
- 8- Inconsistências na estrutura organizacional;
- 9- Não adesão às ações socioambientais promovidas pela UFPA.

Para a escolha das ações que irão compor o PAINT, esta unidade de Auditoria Interna, também levou em consideração a somatória de outras ações previstas, decorrentes de obrigação normativa, tais como determinações para a AUDIN advindas de Acórdãos do Tribunal de Contas da União, assim como ações do ano anterior, ainda pendentes de finalização, escolhidas conforme a opinião do Auditor e considerado a criticidade e relevância das ações planejadas.

ANEXO I

AÇÕES PREVISTAS NO PAINT 2020

1- Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2019.	
Risco:	Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes, em desconformidade com a IN 9/2018-CGU.
Relevância para a unidade:	Demonstrar o resultado dos trabalhos de Auditoria, para fins de fortalecimento dos controles internos e cumprimento das exigências legais, em conformidade com a IN nº 9, de 9/10/2018.
Origem da demanda:	IN nº 9, de 9/10/2018-CGU.
Objetivos:	Apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da Unidade de Auditoria Interna da UFPA.
Escopo:	Encaminhar à CGU e ao Conselho Universitário (CGU) relatório dos trabalhos executados, conforme programação do PAINT 2019.
Local:	AUDIN/UFPA.
Servidores envolvidos:	Inicialmente 2 (dois) servidores.
Período previsto para execução:	03/02 a 06/03/2020.
2- Relatório de Gestão 2019.	
Risco:	Inobservância e descumprimento dos procedimentos legais e formais vigente do TCU na elaboração do Relatório de Gestão 2018.
Relevância para a unidade:	Transparência dos atos de gestão.
Origem da demanda:	TCU.
Objetivos:	Elaborar os itens do Relatório de Gestão, sobre a atuação da Auditoria Interna e acompanhar a confecção do Relatório de Gestão pelas demais unidades, além de analisar e emitir Parecer sobre as contas, de acordo com os normativos do TCU.
Escopo:	Preencher as informações competentes à Auditoria Interna, no Relatório de Gestão.
Local:	AUDIN.
Servidores envolvidos:	2 (dois) servidores.
Período previsto para execução:	9 a 30/03/2020.
3- Apoiar as ações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União na UFPA	
Risco:	Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes e não atendimento às diligências dos órgãos de controle.
Relevância para a unidade:	Cumprimento, por partes dos setores auditados, das diligências emanadas pelos órgãos de controle, evitando penalidades aos gestores.
Origem da demanda:	TCU e CGU.
Objetivos:	Acompanhar o atendimento às diligências, evitando a não implementação pelos setores envolvidos e imputação de penalidade aos gestores.
Escopo:	Consolidar as respostas dos setores sobre as solicitações do TCU e da CGU no prazo proposto, e confirmar a veracidade das respostas apresentadas.
Local:	AUDIN.
Servidores envolvidos:	3 servidores.
Período previsto para execução:	Janeiro a dezembro - o período e dias são estabelecidos pelo órgão de controle – (aproximadamente 60 dias).
4- Acompanhar o atendimento das recomendações da CGU e recomendações/determinações emitidas pelo TCU	
Risco:	Não atendimento às recomendações da CGU e determinações/recomendações do TCU, omissão ou atraso no atendimento, resultando em irregularidades de gestão e aplicação de penalidades.
Relevância para a unidade:	Cumprimento, por partes dos setores auditados, das recomendações emanadas

unidade:	nos relatórios da CGU e determinações em Acórdãos do TCU, para aprovação das contas sem ressalvas e evitar a aplicação de penalidades.
Origem da demanda:	TCU e CGU.
Objetivos:	Apoiar o controle interno (CGU) e Externo (TCU) no exercício da missão institucional; reduzir risco de julgamento desfavorável nas contas dos gestores.
Escopo:	Acompanhar o atendimento das recomendações emitidas pela CGU no sistema Monitor ou outro que vier a existir, a implantação do Plano de Providências Permanente junto aos setores auditados e consolidar as respostas dos setores sobre as solicitações do TCU e CGU, no prazo proposto.
Local:	AUDIN.
Servidores envolvidos:	3 (três) servidores.
Período previsto para execução:	Janeiro a dezembro.
5- Monitorar o atendimento das recomendações emitidas pela AUDIN/UFPA	
Risco:	Descumprimento das recomendações da AUDIN por parte dos setores auditados.
Relevância para a unidade:	Monitoramento pela AUDIN para evitar constatações desfavoráveis na auditoria de gestão.
Origem da demanda:	AUDIN.
Objetivos:	Contribuir para o processo de melhoria contínua da gestão e governança institucional, decorrente do atendimento das recomendações da AUDIN/UFPA.
Escopo:	Verificar a implementação das recomendações da AUDIN/UFPA, referente aos relatórios enviados nos exercícios de 2016 a 2019.
Local:	AUDIN.
Servidores envolvidos:	6 (seis) servidores.
Período previsto para execução:	Janeiro a dezembro (especialmente o mês de janeiro de 2020).
6- Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, relativo ao exercício de 2021	
Risco:	Inobservância dos procedimentos legais vigentes e descumprimento da IN nº 9/2018-CGU.
Relevância para a unidade:	Planejamento das atividades de Auditoria a serem desenvolvidas em 2021 e atendimento às normas instituídas pela CGU, em especial a IN nº 9/2018-CGU.
Origem da demanda:	IN nº 9/2018-CGU.
Objetivos:	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2021.
Escopo:	Definir as ações de auditoria a serem realizadas em 2021, bem como a metodologia para escolha das ações.
Local:	AUDIN.
Servidores envolvidos:	2 (dois) servidores.
Período previsto para execução:	21/09 a 30/10/2020.
7- Atualizar o Regimento Interno da AUDIN/UFPA; revisar e, se for o caso, atualizar o Manual de Auditoria Interna da UFPA; elaborar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ).	
Risco:	Não cumprimento das normas relativas às atividades de Auditoria Interna Governamental.
Relevância para a unidade:	Atualização das normas internas de Auditoria em consonância com as normas emanadas dos órgãos de controle.
Origem da demanda:	CGU, TCU e AUDIN.
Objetivos:	Assegurar que as normas internas estejam em consonância com as emanadas dos órgãos de controle, referente às atividades de Auditoria Interna Governamental.
Escopo:	Identificar as normas internas que se encontram desatualizadas ou implementar novas normas, de acordo com as orientações dos órgãos de controle.
Local:	AUDIN/CONSUN.
Servidores envolvidos:	3 (três) servidores.

Período previsto para execução:	2/04 a 10/08/2020.
8- Consultoria e Assessoramento	
Risco:	Inobservância dos preceitos legais vigentes; fragilidades nos processos de governança institucional.
Relevância para a unidade:	Melhoria nos processos de governança, de gestão de riscos, integridade e controles internos.
Origem da demanda:	IN nº 03/2017 – SFC
Objetivos:	Assessorar a gestão, mediante solicitação específica, sobre assuntos estratégicos relacionados aos processos de governança, gestão de riscos, integridade e controles internos.
Escopo:	Prestar consultoria em assuntos estratégicos da instituição, referente aos processos de governança, gestão de riscos, integridade e controles internos.
Local:	Administração Superior/AUDIN
Servidores envolvidos:	2(dois) servidores.
Período previsto para execução:	Janeiro a dezembro de 2020.
9- Monitoramento da Gestão de Integridade na UFPA	
Risco:	Não observância dos normativos relativos à integridade pública.
Relevância para a unidade:	Atendimento aos critérios de integridade pública, no âmbito da UFPA.
Origem da demanda:	CGU/Plano de Integridade UFPA.
Objetivos:	Contribuir para a melhoria da gestão da integridade da UFPA.
Escopo:	Verificar o cumprimento das ações e recomendar melhorias no Plano de Integridade da UFPA.
Local:	AUDIN.
Servidores envolvidos:	2 (dois) servidores.
Período previsto para execução:	3/02 a 9/03/2020.
10- Arrecadação – autorização de uso de espaço físico – Infraestrutura	
Risco:	Inadimplência dos permissionários superior a 03 (três) meses, bem como a utilização do espaço sem o ato formal da outorga.
Relevância para a unidade:	Atendimento ao interesse público na concessão da outorga, assim como dos procedimentos legais e formais vigentes, evitando a detecção de possíveis irregularidades e aplicação de penalidades pelos órgãos de controle.
Origem da demanda:	CGU/AUDIN.
Objetivos:	Verificar a melhor forma administrativa de utilização do espaço público e avaliar a necessidade de licitação para tal uso.
Escopo:	Analisar de que modo a UFPA gerencia os seus bens patrimoniais e a conformidade com os normativos vigentes.
Local:	Campi da UFPA/AUDIN.
Servidores envolvidos:	2 (dois) servidores.
Período previsto para execução:	10/03 a 14/04/2020.
11- Realizar Auditoria na relação de transparência entre a UFPA e sua Fundação de Apoio	
Risco:	Inobservância das normas relativas à transparência pública, assim como entre a relação das fundações de apoio e suas instituições federais de ensino contratantes.
Relevância para a unidade:	Transparência dos atos administrativos e na administração de recursos públicos.
Origem da demanda:	Acórdão nº 1178/2018-TCU-Plenário e Ofício-Circular nº 181/2018/GAB DS/SFC/CGU.
Objetivos:	Avaliar o cumprimento das normas relativas à transparência na gestão de recursos públicos, no relacionamento entre a UFPA e a FADESP.

Escopo:	Verificação, por amostragem, acerca da transparência das atividades executadas pela FADESP e seu relacionamento com a UFPA.
Local:	AUDIN.
Servidores envolvidos:	2 (dois) servidores.
Período previsto para execução:	08/06 a 10/08/2020.
12- Realizar auditoria acerca da fiscalização e acompanhamento do contrato, referente às obras contratadas em razão do Regime Diferenciado de Contratação nº 7/2018 (considerando os principais riscos existentes, a adequação e a suficiência dos mecanismos de controle estabelecidos)	
Risco:	Inobservância dos procedimentos legais vigentes acerca do contrato.
Relevância para a unidade:	Realização de controles internos mais efetivos nos contratos administrativos.
Origem da demanda:	Acórdão nº 1843/2019-TCU-Plenário
Objetivos:	Realizar auditoria acerca dos procedimentos corretos de acompanhamento e fiscalização do contrato, evitando penalidades pelos órgãos de controle.
Escopo:	Analisar os procedimentos realizados para fiscalização e acompanhamento do RDC nº 7/2018, verificando a existência de possíveis desconformidades no contrato.
Local:	Unidades envolvidas/AUDIN.
Servidores envolvidos:	2 (dois) servidores.
Período previsto para execução:	15/04 a 15/06/2020.
13- Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica – Extensão	
Risco:	Inobservância das normas e procedimentos formais vigentes.
Relevância para a unidade:	Regularidade nos procedimentos alinhados aos objetivos institucionais e alcance das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.
Origem da demanda:	AUDIN.
Objetivos:	Verificar a regularidade na aplicação dos recursos públicos.
Escopo:	Avaliar, por amostragem, a regularidade dos processos no âmbito da UFPA, de forma a sanar as possíveis desconformidades.
Local:	Unidades envolvidas/AUDIN.
Servidores envolvidos:	2 (dois) servidores.
Período previsto para execução:	10/03 a 29/05/2020.
14- Avaliação da continuidade de conclusão e manutenção de obras e realização de serviços da UFPA.	
Risco:	Descontinuidade nos contratos de manutenção e de prestação de serviços de natureza continuada.
Relevância para a unidade:	Manutenção das obras e realização de serviços na UFPA.
Origem da demanda:	Matriz de risco, resultante de consulta à Alta Administração da UFPA.
Objetivos:	Verificar a conformidade dos procedimentos de gestão contratual de obras e serviços na UFPA.
Escopo:	Analisar, por amostragem, os processos de obras e serviços, verificando eventuais desconformidades que possam dar ensejo à suspensão ou cancelamento do contrato.
Local:	Unidades envolvidas/AUDIN.
Servidores envolvidos:	2 (dois) servidores.
Período previsto para execução:	15/04 a 15/06/2020.
15- Acompanhamento de serviços/obras contratada(o)s, no âmbito da UFPA.	
Risco:	Execução inadequada dos contratos de obras e serviços; falhas no processo de fiscalização e acompanhamento contratual.
Relevância para a unidade:	Execução adequada dos serviços/obras contratados, contribuindo para a melhoria da gestão e governança dos contratos da UFPA.

Origem da demanda:	Matriz de risco, resultante de consulta à Alta Administração da UFPA.
Objetivos:	Verificar a adequação da fiscalização contratual, no âmbito da UFPA.
Escopo:	Analisar, por amostragem, a fiscalização de obras e serviços na UFPA, observando eventuais desconformidades.
Local:	Unidades envolvidas/AUDIN.
Servidores envolvidos:	2 (dois) servidores.
Período previsto para execução:	08/06 a 10/08/2020.
16- Implantação do processo eletrônico na UFPA – Análise acerca da modernização tecnológica por meio de utilização de processos digitais (aprimoramento dos processos de trabalho)	
Risco:	Ausência de observância dos procedimentos formais e legais vigentes decorrentes da não implantação do procedimento eletrônico de tramitação de processos na UFPA.
Relevância para a unidade:	Implantação do processo eletrônico no âmbito da UFPA; agilidade nos trâmites processuais administrativos.
Origem da demanda:	Matriz de risco, resultante de consulta à Alta Administração da UFPA.
Objetivos:	Verificar a possibilidade de implantação do processo eletrônico na UFPA.
Escopo:	Analisar as condições necessárias, com o objetivo de implantação do processo eletrônico no âmbito da UFPA; Verificar as desconformidades geradas com a não implementação do processo eletrônico.
Local:	Unidades envolvidas/AUDIN.
Servidores envolvidos:	2 (dois) servidores.
Período previsto para execução:	11/08 a 14/10/2020.
17- Avaliação da utilização dos valores captados através de Emendas Parlamentares	
Risco:	Redução do valor captado através de Emendas Parlamentares.
Relevância para a unidade:	Efetividade na utilização de recursos públicos, no âmbito da UFPA
Origem da demanda:	Matriz de risco, resultante de consulta à Alta Administração da UFPA.
Objetivos:	Verificar a efetividade na utilização de recursos captados através de Emendas Parlamentares, com a finalidade de contribuir para a melhoria na gestão de recursos públicos.
Escopo:	Analisar a execução dos recursos públicos captados; verificar possíveis desconformidades entre o valor previsto em orçamento e o valor executado.
Local:	Unidades envolvidas/AUDIN.
Servidores envolvidos:	2 (dois) servidores.
Período previsto para execução:	15/10 a 16/12/2020.
18- Observância dos regimes de trabalho dos docentes (respeito ao regime de trabalho de dedicação exclusiva)	
Risco:	Infração ao regime de dedicação exclusiva.
Relevância para a unidade:	Observância dos normativos acerca de regime de trabalho, evitando prejuízos ao erário, não cumprimento da jornada de trabalho e aplicação de penalidades pelos órgãos de controle.
Origem da demanda:	Matriz de risco, resultante de consulta à Alta Administração da UFPA.
Objetivos:	Verificar o cumprimento do regime de trabalho de dedicação exclusiva, pelos docentes da UFPA
Escopo:	Analisar os procedimentos adotados pela UFPA para detectar possíveis infrações ao regime de dedicação exclusiva, verificando as desconformidades apresentadas.
Local:	Unidades envolvidas/AUDIN.
Servidores envolvidos:	2 (dois) servidores.
Período previsto para execução:	11/08 a 14/10/2020.

19- Avaliação da Contratação de obras em atenção aos planos de necessidades das unidades	
Risco:	Ausência de elaboração do Plano de Necessidades, referente ao início do processo de solicitação de obras pela UFPA.
Relevância para a unidade:	Observância dos procedimentos legais e formais vigentes, conforme orientação dos órgãos de controle; Planejamento adequado de obras na UFPA.
Origem da demanda:	Matriz de risco, resultante de consulta à Alta Administração da UFPA.
Objetivos:	Verificar o planejamento adequado das unidades, quanto à solicitação de obras nos campi da UFPA, evitando retrabalho e prejuízos financeiros na realização de obras.
Escopo:	Analisar, por amostragem, processo de solicitação de obras das unidades, verificando a existência de Plano de necessidade da obra, observando eventuais desconformidades encontradas.
Local:	Unidades envolvidas/AUDIN.
Servidores envolvidos:	2 (dois) servidores.
Período previsto para execução:	15/10 a 16/12/2020.